DECRETO Nº 600 DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

 NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, um crédito suplementar no valor de CR$ 100.000.000,00 (Cem Milhões De Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme discriminação:

DESPESA

 09 – Secretaria de Estado da Agricultura

09.01 – Secretaria de Estado da Agricultura

 4110.00 – Obras e Instalações 100.000.000,00

 TOTAL 100.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

09.01.04.35.534.1.040 –

Recuperações de Estra

Das Vicinais. 100.000.000,00 100.000.000,00

TOTAL 100.000.000,00

Art. 2º - O valor do crédito de que trata ao artigo anterior, será coberto com recursos financeiros oriundos do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste – PROTERRA, com base no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei-Federal 4.320 de 17.03.64, conforme discriminação:

RECEITA:

2000.00.00 – RECEITA DE CAPITAL

2500.00.00 – TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

2530.00.00 – AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES

2531.00.00 – Auxílios e/ou Contribuições da União

2531.18.00 – Transferência de Recursos do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste

PROTERRA 100.000.000,00

TOTAL 100.000.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo anexo, de que trata o Decreto 027 de 14.01.82.

IV TRIMESTRE 100.000.000,00

TOTAL 100.000.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.